



## Câmara Municipal de Irupi

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2 / 2024

DENOMINA CAMPO DE SOCIETY (OZEIAS GOMES LOUBACK) NA COMUNIDADE DO AVENTUREIRO, NESTE MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica denominada OZEIAS GOMES LOUBACK o campo de society construído na Comunidade do Aventureiro, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, próximo a Associação Comunitária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS 19/02/2024 12:00

Presidente da Câmara

